

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2023**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARA**, com endereço na Rua Sacramento, nº 375, bairro Centro, CEP 35.660-001, Pará de Minas - MG, inscrito no CNPJ sob o nº 01.260.691.0001-25, neste ato, representado por seu Presidente, senhor Vandeir Paulino da Silva, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais disposições legais aplicáveis, resolve registrar os preços apresentados pela pessoa jurídica Máxima Limpeza LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.720.354/0001-08, com sede na Rua Sami Sirihal, nº 50, bairro Serrano, Município Belo Horizonte/MG, CEP 30882-350, a seguir denominada **FORNECEDORA**, neste ato, representada por Eduardo Antônio Mariano, portador (a) da Cédula de Identidade nº 4485902, e inscrito (a) no CPF sob o nº 817.966.096.68, classificada em 1º (primeiro) lugar no Processo Licitatório nº 23/2023, na modalidade Pregão Presencial nº. 16/2023, Registro de Preços nº. 16/2023, do tipo menor preço, mediante as condições a seguir pactuadas:

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e eventual de materiais de limpeza, higiene pessoal, descartáveis e utilidades domésticas, para atendimento das demandas surgidas no âmbito das Secretarias dos Municípios que fazem parte do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará, consoante especificações constantes do Termo de Referência do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº. 16/2023 e a Proposta Financeira apresentada pela Fornecedora.

Integram esta Ata de Registro de Preço, como se nela estivessem transcritos, o Termo de Referência do edital de licitação e a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA no Processo Licitatório nº 23/2023, Registro de Preços nº 16/2023.

1. DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 1.1. O valor global estimado da presente ata é de R\$ 60.126.237,00 (sessenta milhões, cento e vinte e seis mil, duzentos e trinta e sete reais). Anexo segue a relação dos itens que compõem a presente ata.
- 1.2. A contratação será formalizada através de contrato específico, conforme modelo constante do anexo VII do edital do Pregão Presencial 16/2023.
- 1.3. A **FORNECEDORA** deverá observar as especificações constantes do Termo de Referência anexo do Edital de Licitação do Processo Licitatório nº 23/2023, que integra esta Ata como se nela estivesse transcrito.
- 1.4. As despesas decorrentes da contratação dos serviços correrão por conta de dotação orçamentária própria, previstas no orçamento do Contratante, a ser indicada na ocasião da contratação.

2. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Cispará.

3. DA VALIDADE DA ATA

- 3.1. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da sua publicação, podendo ser encerrado em prazo inferior, desde que o objeto seja executado integralmente, mediante atestação dos gestores/fiscais.

4. DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

- 4.1. A **FORNECEDORA** responderá por todo e qualquer dano provocado ao CISPARÁ ou aos seus Consorciados, seus respectivos servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo CISPARÁ ou aos seus Consorciados, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.
- 4.2. Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pelo CISPARÁ ou aos seus Consorciados, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pela **FORNECEDORA**, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo **CISPARÁ** a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

4.3. Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade da **FORNECEDORA** for apresentada ou chegar ao conhecimento do **CISPARÁ**, este comunicará à **FORNECEDORA** por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar ao **CISPARÁ** a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pela **FORNECEDORA** não o eximem das responsabilidades assumidas perante o **CISPARÁ**, nos termos desta cláusula.

4.4. Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do CISPARÁ ou aos seus Consorciados, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pela **FORNECEDORA**, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento, mediante a adoção das seguintes providências:

- a) dedução de créditos da **FORNECEDORA**;
- b) medida judicial apropriada, a critério CISPARÁ ou aos seus Consorciados.

5. DA RESCISÃO

5.1. Os fornecimentos oriundos desta Ata e contratados pelo CISPARÁ ou aos seus Consorciados poderão ser rescindidos:

- a) Por ato unilateral e escrito, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93;
- b) Por acordo entre as partes, reduzido a termo;
- c) Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

5.2. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

6. DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O preço registrado será suspenso nos seguintes casos:

- a) quando a Fornecedora, convocada para a contratação, não apresentar documentação de habilitação regular nos termos do Edital: suspensão até a comprovação da regularização, se não for caso de reincidência;
- b) quando a Fornecedora, convocada para executar o objeto, não tiver condições de executá-lo parcial ou totalmente: suspensão de 90 (noventa) dias, contados da data da convocação, se não for caso de reincidência e o fornecedor tiver comunicado ao CISPARÁ, em tempo hábil, os motivos da sua impossibilidade, permitindo a convocação da Fornecedora seguinte.

6.2. O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

6.2.1. Pelo CISPARÁ:

- a) a Fornecedora não cumprir as exigências do Edital, salvo a hipótese de suspensão da letra “a” do subitem 6.1;
- b) a Fornecedora não formalizar a contratação decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;
- c) a Fornecedora der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;
- d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto do contrato, decorrente do registro de preços, salvo a hipótese de suspensão da letra “b” do subitem 6.1;
- e) a Fornecedora não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese em que esses se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f) por razões de interesse público;
- g) na hipótese de reincidência de fato que tenha dado origem à suspensão;
- h) se todos os preços forem cancelados, hipótese em que se revogará a presente Ata de Registro de Preços.

6.2.2. Pela FORNECEDORA:

- a) mediante solicitação por escrito, antes de ser convocada por meio da Nota de Autorização de Fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.

6.3. O cancelamento ou a suspensão, pelo CISPARÁ, de preço registrado, será precedido do contraditório e da ampla defesa.

6.4. A comunicação do cancelamento de preço registrado será formalizada pelo CISPARÁ e publicada em sua Imprensa Oficial (quadro de aviso e site), juntando-se comprovante nos autos do presente registro de preços.

7. DAS MULTAS E PENALIDADES

7.1. A FORNECEDORA, deixando de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal incorrerá nas sanções previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002.

7.2. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

7.2.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

7.2.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

7.2.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

7.2.4. Comportar-se de modo inidôneo;

7.2.5. Cometer fraude fiscal.

7.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

7.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

7.3.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

7.3.3. multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor total adjudicado, no caso de inexecução total do objeto;

7.3.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

7.3.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

7.3.6. impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

7.3.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

7.4. As sanções previstas nos subitens 7.2.1, 7.2.5, 7.2.6 e 7.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

7.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

7.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

7.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

7.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

7.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

7.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

7.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Contratante poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

7.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

7.10. As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a **FORNECEDORA** da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

8. DA VINCULAÇÃO DA PROPOSTA E AO EDITAL E SEUS ANEXOS

8.1. Esta Ata de Registro de Preços fica vinculada ao edital do Pregão Presencial nº 16/2023 e seus anexos, bem como à proposta de preços da Fornecedora, os quais passam a integrar este como se aqui transcritos na íntegra.

9. DO FORO

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pará de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Pará de Minas/MG, 13 de novembro de 2023.

VANDEIR PAULINO DA SILVA
PRESIDENTE DO CISPARÁ

MÁXIMA LIMPEZA LTDA
FORNECEDORA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ANEXO I- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° /2023

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 23/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 16/2023
REGISTRO DE PREÇOS N° 16/2023**

Fornecedor: MÁXIMA LIMPEZA LTDA- ME

Item	Código	Descrição do Material / Serviço	Unidade Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00004	002788	Bobinas de papel toalha para dispenser autocorte, 20 cm X 200m, gramatura mínima de 24g. Pacote 6x200 m	Pacote	45.000,0000	67,8000	3.051.000,0000
Marca: Nobreza Especificação: Bobinas de papel toalha para dispenser autocorte, 20 cm X 200m, gramatura mínima de 24g. Pacote 6x200 m						
00007	002791	Bobina picotadasaco plástico transparente medindo 30x40cm, rolo contendo 500 und.	Rolo	60.000,0000	18,5000	1.110.000,0000
Marca: Hiperroll Especificação: Bobina picotadasaco plástico transparente medindo 30x40cm, rolo contendo 500 und.						
00009	002793	Filme PVC plástico, rolo medindo 28 cm (largura) X 30mt (comprimento)	Unidade	9.000,0000	3,5000	31.500,0000
Marca: Lusafilm Especificação: Filme PVC plástico, rolo medindo 28 cm (largura) X 30mt (comprimento)						
00036	002820	Colher descartavel, plastica, branca, ou translúcidapara refeição, com aproximadamente 12 cm, pacote 50 unidades confeccionada em plástico resistente.	Pacote	90.000,0000	3,5000	315.000,0000
Marca: Ultra Especificação: Colher descartavel, plastica, branca, ou translúcidapara refeição, com aproximadamente 12 cm, pacote 50 unidades confeccionada em plástico resistente.						
00044	002828	Copo descartavel 200 ml, plastico flexivel POLIPROPILENO, branco leitoso (conforme norma da ABNT/NBR), pacote 100 unidades não reciclado. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidades interna ou externamente. Caixa com 25 pacotes	Caixa	85.000,0000	127,7400	10.857.900,0000

Marca: Verocopo

Especificação:

Copo descartavel 200 ml, plastico flexivel POLIPROPILENO, branco leitoso (conforme norma da ABNT/NBR), pacote 100 unidades não reciclado. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidades interna ou externamente. Caixa com 25 pacotes

00103	002887	Papel toalha branco, para banheiro, interfolhado de 02 dobras, gofrado, macio, homogêneo, não possui odor, altamente absorvente e resistente ao úmido, sendo 02 folhas suficientes para a secagem das mãos (Não esfarela durante o uso). Possui medida minima padrão de 20 x 21 cm, embalados em pacote com 1000 folhas	Pacote	900.000,0000	8,0000	7.200.000,0000
-------	--------	---	--------	--------------	--------	----------------

Marca: Uppaper

Especificação:

Papel toalha branco, para banheiro, interfolhado de 02 dobras, gofrado, macio, homogêneo, não possui odor, altamente absorvente e resistente ao úmido, sendo 02 folhas suficientes para a secagem das mãos (Não esfarela durante o uso). Possui medida minima padrão de 20 x 21 cm, embalados em pacote com 1000 folhas

00126	002910	Álcool em gel antisséptico 70% galão de 5 litro álcool em gel anti- séptico para as mãos ideal para manter as mãos livres de germes. Higieniza suas mãos sem água, sabão e toalha, matando 99,9% dos germes comuns.	Galão	20.000,0000	30,3000	606.000,0000
-------	--------	---	-------	-------------	---------	--------------

Marca: Sulmar

Especificação:

Álcool em gel antisséptico 70% galão de 5 litro álcool em gel anti- séptico para as mãos ideal para manter as mãos livres de germes. Higieniza suas mãos sem água, sabão e toalha, matando 99,9% dos germes comuns.

00135	002919	Desinfetante líquido, uso geral galão 5 litros ação germicida e bactericida, fragrância lavanda, floral ou eucalipto (fragrância a ser definido no pedido).	Galão	95.000,0000	7,3800	701.100,0000
-------	--------	---	-------	-------------	--------	--------------

Marca: Bio

Especificação:

Desinfetante líquido, uso geral galão 5 litros ação germicida e bactericida, fragrância lavanda, floral ou eucalipto (fragrância a ser definido no pedido).

00138	002922	Desinfetante líquido, uso geral frasco 1 litro ação germicida e bactericida, fragrância lavanda, floral ou eucalipto (fragrância a ser definido no pedido), embalagem plástica, flexível e resistente (que não estoure no empilhamento). Caixa com 12 unidades.	Caixa	90.000,0000	25,9900	2.339.100,0000
-------	--------	---	-------	-------------	---------	----------------

Marca: Bio

Especificação:

Desinfetante líquido, uso geral frasco 1 litro ação germicida e bactericida, fragrância lavanda, floral ou eucalipto (fragrância a ser definido no pedido), embalagem plástica, flexível e resistente (que não estoure no empilhamento). Caixa com 12 unidades.

00165	002948	Sabão em pó amarelo - para lavação pesada de veículos composição: ácido graxo vegetais obtidos a partir de resíduo de óleo remanufaturado, álcalis, carbonato de sódio, algamatolito e sulfato de sódio pacote com 1 kg. Fardo com 25 pacotes	fardo	6.500,0000	186,0000	1.209.000,0000
-------	--------	---	-------	------------	----------	----------------

Marca: Lavitex

Especificação:

Sabão em pó amarelo - para lavação pesada de veículos composição: ácido graxo vegetais obtidos a partir de resíduo de óleo remanufaturado, álcalis, carbonato de sódio, algamatolito e sulfato de sódio pacote com 1 kg. Fardo com 25 pacotes

00179	002960	Sabão neutro em barra de 200 gramas, glicerinado. Sabão a base de sódio (tensoativo aniônico), emoliente, coadjuvantes, branqueador óptico, sequestrantes, corantes, cristais de bicarbonato de sódio, alcalinizantes, fragrância, 1,2-benzoatiazolin, 3-ona, carga e água. Caixa com 50 unidades.	Pacote	30.000,0000	7,1400	214.200,0000
-------	--------	--	--------	-------------	--------	--------------

Marca: Marluce

Especificação:

Sabão neutro em barra de 200 gramas, glicerinado. Sabão a base de sódio (tensoativo aniônico), emoliente, coadjuvantes, branqueador óptico, sequestrantes, corantes, cristais de bicarbonato de sódio, alcalinizantes, fragrância, 1,2-benzoatiazolin, 3-ona, carga e água. Caixa com 50 unidades.

00188	002969	Shampoo infantil, frasco 500 ml formulado para limpar os cabelos delicados das crianças de maneira eficaz. Caixa com 12 unidades.	Caixa	15.000,0000	73,0000	1.095.000,0000
-------	--------	---	-------	-------------	---------	----------------

Marca: Mega

Especificação:

Shampoo infantil, frasco 500 ml formulado para limpar os cabelos delicados das crianças de maneira eficaz. Caixa com 12 unidades.

00189	002970	Absorvente com tripla proteção, com abas com cobertura extra suave, dermatologicamente testado, tamanho médio, pacote com no mínimo 8 unidades. Fardo com 12 pacotes	fardo	80.000,0000	51,6000	4.128.000,0000
-------	--------	--	-------	-------------	---------	----------------

Marca: Sym

Especificação:

Absorvente com tripla proteção, com abas com cobertura extra suave, dermatologicamente testado, tamanho médio, pacote com no mínimo 8 unidades. Fardo com 12 pacotes

00196	002977	Papel higiênico rolo 300 m - papel higiênico 100% fibras naturais, folha simples, na cor branca, neutro. Embalagem com 8 rolos. Fardo com 8x300 metros	fardo	690.000,0000	33,0000	22.770.000,0000
<p>Marca: Uppaper</p> <p>Especificação: Papel higiênico rolo 300 m - papel higiênico 100% fibras naturais, folha simples, na cor branca, neutro. Embalagem com 8 rolos. Fardo com 8x300 metros</p>						
00197	002978	Papel higiênico rolo 300m - papel higiênico 100% fibras naturais extra branca (Extra Luxo), macia e de folha simples, na cor branca (100% branca), neutro. Embalagem com 8 rolos. Fardo com 8x300 metros	fardo	750.000,0000	37,7000	28.275.000,0000
<p>Marca: Uppaper</p> <p>Especificação: Papel higiênico rolo 300m - papel higiênico 100% fibras naturais extra branca (Extra Luxo), macia e de folha simples, na cor branca (100% branca), neutro. Embalagem com 8 rolos. Fardo com 8x300 metros</p>						
00198	002979	Papel higiênico comum com fibras celulósicas, folha simples. Fardo com 16 pacotes com 4 rolos de 30 metros	fardo	900.000,0000	44,0000	39.600.000,0000
<p>Marca: Familiar</p> <p>Especificação: Papel higiênico comum com fibras celulósicas, folha simples. Fardo com 16 pacotes com 4 rolos de 30 metros</p>						
00199	002980	Papel higiênico comum com fibras celulósicas, folha simples. Fardo com 16 pacotes com 4 rolos de 60 metros	fardo	450.000,0000	88,0000	39.600.000,0000
<p>Marca: Familiar</p> <p>Especificação: Papel higiênico comum com fibras celulósicas, folha simples. Fardo com 16 pacotes com 4 rolos de 60 metros</p>						
00320	003100	Saco plastico para lixo capacidade 20 litros branco ou azul. Reforçado, pacote com 100 unidades.	Pacote	150.000,0000	8,0000	1.200.000,0000
<p>Marca: Suplastic</p> <p>Especificação: Saco plastico para lixo capacidade 20 litros branco ou azul. Reforçado, pacote com 100 unidades.</p>						
00323	003103	Saco plastico para lixo capacidade 60 litros preto; Reforçado, pacote com 100unidades	Pacote	400.000,0000	9,0000	3.600.000,0000

Especificação:

Saco plastico para lixo capacidade 60 litros preto; Reforçado, pacote com 100 unidades

00325	003105	Saco plastico para lixo capacidade 20 litros preto; Reforçado, pacote com 100 unidades.	Pacote	300.000,0000	7,5000	2.250.000,0000
-------	--------	---	--------	--------------	--------	----------------

Marca: Suplastic

Especificação:

Saco plastico para lixo capacidade 20 litros preto; Reforçado, pacote com 100 unidades.

00326	003106	Saco plastico para lixo capacidade 100 litros preto; Super Reforçado, pacote com 100 unidades	Pacote	250.000,0000	20,0000	5.000.000,0000
-------	--------	---	--------	--------------	---------	----------------

Marca: Suplastic

Especificação:

Saco plastico para lixo capacidade 100 litros preto; Super Reforçado, pacote com 100 unidades

00329	003109	Saco plastico para lixo capacidade 200 litros preto; Super Reforçado, pacote com 100 unidades.	Pacote	100.000,0000	26,0000	2.600.000,0000
-------	--------	--	--------	--------------	---------	----------------

Marca: Suplastic

Especificação:

Saco plastico para lixo capacidade 200 litros preto; Super Reforçado, pacote com 100 unidades.

Total do Lote: 177.752.800,0000

Total do Fornecedor: 177.752.800,0000

Total Geral do Processo 177.752.800,0000

Pará de Minas/MG, 13 de novembro de 2023.

VANDEIR PAULINO DA SILVA
PRESIDENTE DO CISPARÁ

MÁXIMA LIMPEZA LTDA- ME
FORNECEDORA